

Memorando 1- 5.243/2024

De: Eider V. - SARH-PG

Para: SFT-LICIT - Licitação - A/C Ricardo H.

Data: 13/05/2024 às 17:29:08

Setores envolvidos:

SARH-PG, SFT-LICIT

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

—
Eider Dercyo Gurgel Vieira
Assessor Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_CONCORRENCIA_PRACA_ZONA_URBANA.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF Nº 08.084.014/0001-42

Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO ADM: 24050602

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24050602.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

1 – RELATÓRIO

Vêm a exame, os autos do processo epigrafado, em face da solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, constante no processo nº 24050602.

Consta do caderno processual:

- 1) Solicitação de despesa;
- 2) Projeto Básico;
- 3) Planilha orçamentária;
- 4) Memorial descritivo;
- 5) Memória de cálculo;
- 6) Declaração de desoneração;
- 7) Planilha de composição de custos;
- 8) ART;
- 9) Despacho do Prefeito encaminhando os autos ao setor financeiro para manifestação sobre a existencia de recursos orçamentários;
- 10) Declaração de saldo orçamentário;
- 11) Declaração de adequação orçamentária;
- 12) Autorização do Prefeito;
- 13) Autuação;
- 14) Minuta do edital e do contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF Nº 08.084.014/0001-42

Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000



	<p>A minuta editalícia aduz que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis e que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.</p>
Recursos Orçamentários	<p>O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias. Sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa, o art. 150 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que nenhuma contratação poderá ser feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação.</p> <p>Nos autos verifica-se a presença da especificação da dotação orçamentária com o elemento de despesa e a fonte.</p>
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	<p>Este item foi perfeitamente atendido na Minuta do Edital. Assim como atendeu-se as exigências de esclarecimentos quanto aos recursos, contrarrazões de recursos e a disponibilidade dos autos.</p>
Condições da Licitação	<p>Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 075/2022.</p>
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	<p>Está esclarecido na Minuta do Edital os critérios de aceitabilidade de preços e do julgamento da proposta.</p>
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	<p>Consta no anexo da minuta o prazo de validade das propostas.</p>
Benefícios para ME e EPP	<p>O Edital prevê os benefícios para empresas que se enquadrem como ME ou EPP.</p>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF N° 08.084.014/0001-42

Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000



Garantia	O edital prevê a exigência de garantia.
Participação em Consórcio	O edital permite a participação de consórcios e estabelece seus critérios.
Realização da concorrência, exigências para participação, proposta inicial e preenchimento da proposta.	Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possam participar desta fase, bem como os procedimentos do agente de contratação e a forma de preenchimento da proposta.
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Está descrita de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.
Aceitabilidade da proposta vencedora	Foi delineado na minuta de edital a aceitabilidade da proposta vencedora.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo.
Contrato, Recebimento e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato, recebimento do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas	Está consignado que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas a interpretação, as omissões, o foro e o prazo, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 075/2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF Nº 08.084.014/0001-42

Rua: Antônio Veras, 65 / Centro- Campo Grande/RN - CEP 59680-000



3 – CONCLUSÃO

Nesse contexto, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis.

Ante o exposto, com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do certame, nos termos legais.

É o parecer, S.M.J.

Campo Grande, 13/05/2024.

Eider Dercyo Gurgel Vieira
Assesor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 162D-89CE-0AEB-15FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EIDER DERCYO GURGEL VIEIRA (CPF 081.XXX.XXX-30) em 13/05/2024 17:29:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campogrande.1doc.com.br/verificacao/162D-89CE-0AEB-15FC>